



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

e-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 06, DE 22 DE ABRIL DE 2025 **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nelson Pereira de Brito, o Projeto de Lei nº 07, de 22 de abril de 2025, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, além de tratar de outras providências correlatas.

O referido projeto foi apresentado em Plenário no dia 22 de abril de 2025, sendo na mesma data distribuído às Comissões competentes para análise.

O Projeto de Lei nº 07/2025 foi aprovado, em turno único, por unanimidade, na sessão ordinária realizada em 06 de maio de 2025, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais, para emissão de parecer quanto à sua redação final.

Compete a esta Comissão, nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "j", do Regimento Interno, proceder à análise da redação final das proposições aprovadas, observando-se a técnica legislativa e os aspectos lógico e gramatical, com vistas à adequação do texto ao vernáculo oficial.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da redação final em anexo, em estrita conformidade com o texto aprovado em Plenário.

Sala das Comissões, 07 de maio.


VEREADOR BRUNNO DA SILVA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

e-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a acobertar as despesas para obras de infraestrutura para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais Porto do Saco, Novo Progresso, Tamboril, Santo Antônio, Chapéu de Palha e Igrejinha no Município de Dom Bosco, no Estado de Minas Gerais, na forma como segue:

I – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 952064/2023, contabilizados como excesso de arrecadação. II – R\$203.788,15 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), no âmbito dos recursos provenientes de contrapartida municipal, utilizando-se da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

III – R\$46.211,85 (quarenta e seis mil duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos e contrapartida, todos aplicados na forma da legislação pertinente, podendo ser utilizados no excesso de arrecadação e/ou como anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para a emissão do(s) decreto(s) destinado(s) à execução de toda a aplicação contábil/financeira necessária da presente Lei, em cumprimento às determinações do SICOM/TCEMG, bem como ao ordenamento da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO	
Aprovado em _____	discussão
Por _____	x _____ Votos
Sala das Sessões, em _____/2025	
_____ Presidente	
_____ Secretário	

Nelson Pereira de Brito
Prefeito Municipal